

# SISCOAF – Sistema de Controle de Atividades Financeiras

---

## **Manual Operacional** **Cadastro e Habilitação**

Versão 3.4.3

---

## SUMÁRIO

1	Orientações gerais .....	3
1.1	O que são Pessoas Obrigadas?.....	4
1.2	O que é o SISCOAF? .....	4
1.3	Quem deve acessar o SISCOAF?.....	4
1.4	Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas.....	4
2	Acesso ao Siscoaf .....	8
2.1	Para acessar todas as funcionalidades do sistema.....	9
2.2	Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?.....	9
2.3	Como recuperar senha bloqueada? .....	12
3	Primeiro Acesso? .....	17
3.1	Pessoa Jurídica, Notários e Registradores .....	18
3.1.1	Pessoas Obrigadas Reguladas pelo Banco Central (BACEN) .....	23
3.1.2	Identificação da Pessoa Obrigada.....	26
3.2	Pessoa Física.....	31
4	Área de treinamento do Siscoaf .....	38

# 1 ORIENTAÇÕES GERAIS

O acesso ao SISCOAF pode ser realizado através do link disponível no site do COAF, na opção "Acesso ao SisCoaf", conforme imagem abaixo, ou acesso direto ao sistema pelo endereço <https://siscoaf.fazenda.gov.br/siscoaf-internet>.

The image shows the official website of the Conselho de Atividades Financeiras (COAF). The header includes navigation links such as 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main content area features a sidebar with categories like 'Agenda', 'Notícias', 'Vídeos', 'Áudios', 'Imagens', 'Apresentações', 'Publicações', and 'Serviços'. The central banner displays a video titled 'Atletas e artistas Conheça os procedimentos para pessoas físicas e jurídicas nos setores esportivo e artístico'. Below this, the 'Acesso rápido' section contains a list of links, with 'Acesso ao SisCoaf' highlighted by a red box. Other links include 'Acesso ao SIFC', 'Consultar cadastro de pessoas estrangeiras', and 'Coaf em números'.

Figura 1 - Tela para Acesso ao Portal do COAF

## **1.1 O que são Pessoas Obrigadas?**

PESSOAS OBRIGADAS são aquelas para as quais a Lei 9.613, de 1998, impõe obrigações de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. As obrigações, estabelecidas pelos artigos 10 e 11 da Lei, referem-se ao dever de identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras, entre outros. As pessoas obrigadas estão relacionadas no artigo 9º da referida Lei.

## **1.2 O que é o SISCOAF?**

Sistema de Informações do COAF (SISCOAF) é um portal eletrônico de acesso restrito para relacionamento com Pessoas Obrigadas.

## **1.3 Quem deve acessar o SISCOAF?**

Todas as pessoas obrigadas referidas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998, devem acessar o SISCOAF para fins de comunicação das operações financeiras, nos moldes definidos no artigo 11 da Lei.

## **1.4 Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas**

Para o esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do SISCOAF e outros assuntos, acesse o portal do COAF pelo endereço <http://fazenda.gov.br/orgaos/coaf>, e selecione a opção “Perguntas frequentes”, conforme demonstrado na Figura abaixo.

The image shows the official website of the Conselho de Atividades Financeiras (COAF). At the top, there is a navigation bar with the Brazilian flag and the word 'Serviços'. Below this is a blue header with the 'Fazenda' logo and a search bar. The main content area features a sidebar on the left with various menu items like 'Agenda', 'Notícias', and 'Vídeos'. The central part of the page has a banner for 'Inscrições abertas' for a course on 'Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo'. To the right of the banner, there are navigation tabs for 'Inteligência financeira', 'Supervisão', and 'Prevenção à lavagem de dinheiro'. The 'Perguntas frequentes' link is highlighted with a red box. Below the banner, there is a section titled 'Acesso rápido' with a list of links.

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ORGÃO > CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF

Ministério da Fazenda

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MARCA DO SITE

Buscar no portal

Sítios Ouvidoria Biblioteca Imprensa Ética Redes sociais Webmail

COAF Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Sobre o Coaf | Plêniário | Legislação e normas Perguntas frequentes Contato

Inteligência financeira Supervisão Prevenção à lavagem de dinheiro

Notícias

Coaf lança curso a distância sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo  
21/05/2018

Resolução disciplina procedimentos para o setor esportivo e artístico  
09/05/2018

Saber mais

Curso é gratuito, faça sua inscrição

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf tem como missão produzir inteligência financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

O Coaf recebe, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividade ilícita e comunica às autoridades competentes para instauração de procedimentos. Além disso, coordena a troca de informações para viabilizar ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Acesso rápido

- Acesso ao SicCoaf
- Acesso ao Sei-C
- Consultar cadastro de pessoas obrigadas
- Coaf em números

Agenda de autoridades

Últimas notícias

ASSUNTOS

**Figura 2 - Tela para acesso a "Perguntas frequentes"**

As dúvidas também podem ser esclarecidas por meio da opção "Contato", conforme figuras abaixo. São apresentadas informações para contato e esclarecimento de dúvidas, tais como o telefone de contato para dúvidas: 0800 978 2332.

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ministério da Fazenda

ACESIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Sítios Ouvidoria Biblioteca Imprensa Ética Redes sociais Webmail

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ÓRGÃOS > CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF

**CENTRAIS DE CONTEÚDOS**

- Agenda
- Notícias
- Videos
- Audios
- Imagens
- Apresentações
- Publicações
- Serviços

**ACESSO RÁPIDO**

Agenda de autoridades

**COAF** Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Sobre o Coaf | Plenário | Legislação e normas | Perguntas frequentes | **Contato**

Inteligência financeira | Supervisão | Prevenção à lavagem de dinheiro

**Notícias**

**Atletas e artistas**  
*Conheça os procedimentos para pessoas físicas e jurídicas nos setores esportivo e artístico*

**Coaf divulga normativo para setores esportivo e artístico**

21/05/2018

Resolução disciplina procedimentos para o setor esportivo e artístico  
 09/05/2018

Saiba mais

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf tem como missão produzir inteligência financeira e promover a proteção dos setores

**Acesso rápido**

Figura 3 - Acesso a opção "Contato"

## Contatos

---



### Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf

Universidade do Banco Central (UniBC)  
Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 – Brasília – DF,  
CEP: 70200-002

#### Fale Conosco

e-mail: [atendimento@coaf.gov.br](mailto:atendimento@coaf.gov.br)  
Telefones: +55 (61) 3414-1108  
Horário: 8h às 18h

#### Dúvidas e solicitações sobre o Siscoaf

Verifique se sua dúvida já está respondida nas [Perguntas frequentes](#) ou envie sua [mensagem](#) ou ligue 0800 978 2332.

#### Denúncias

Acesso o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo [aqui](#)

#### Reclamações, Sugestões e Elogios

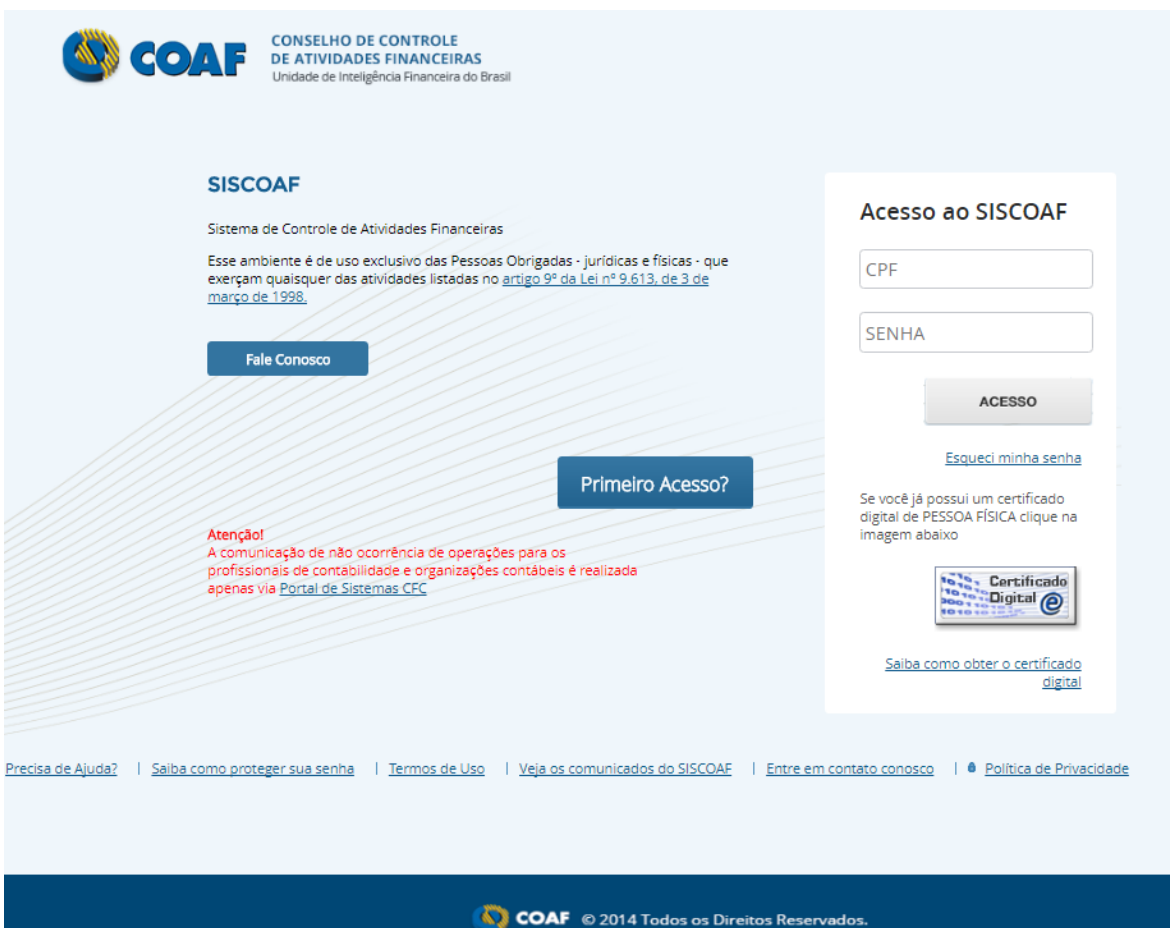
Acesso o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal [aqui](#)

---

**Figura 4 – Informações de contato**

## 2 ACESSO AO SISCOAF

Ao acessar o endereço do Sistema de Informações do COAF será apresentada a tela para inserção das credenciais de acesso (Figura abaixo).



A imagem mostra a interface de usuário para o acesso ao SISCOAF. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil".

O título principal é "SISCOAF" em azul. Abaixo dele, o texto descreve o sistema: "Sistema de Controle de Atividades Financeiras".

Um aviso importante em vermelho indica: "Atenção! A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via Portal de Sistemas CFC".

Existem dois botões principais: "Fale Conosco" (em um botão azul) e "Primeiro Acesso?" (em um botão azul). Na parte inferior esquerda, há links para "Precisa de Ajuda?", "Saiba como proteger sua senha", "Termos de Uso", "Veja os comunicados do SISCOAF", "Entre em contato conosco" e "Política de Privacidade".

À direita, há uma seção de login intitulada "Acesso ao SISCOAF". Ela contém dois campos de entrada: "CPF" e "SENHA". Abaixo dos campos, há um botão cinza "ACESSO".

Logo abaixo do botão "ACESSO", há um link azul "Esqueci minha senha".

Um texto informa: "Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo". Abaixo disso, há uma imagem de um certificado digital com o texto "Certificado Digital" e um ícone de e-mail.

Na base da seção de login, há um link azul "Saiba como obter o certificado digital".

Na barra de rodapé azul, há o logotipo do COAF e o texto "© 2014 Todos os Direitos Reservados."

Figura 5 - Tela para Acesso ao SISCOAF



As credenciais solicitadas para acesso ao SISCOAF são necessariamente as credenciais do usuário responsável ou do usuário cujo acesso foi delegado pelo responsável.

O acesso poderá ser realizado por meio de certificado digital ou, ainda, com CPF e senha previamente cadastrados.

## **2.1 Para acessar todas as funcionalidades do sistema**

A permissão completa a todas as funcionalidades do SISCOAF é concedida apenas aos usuários que acessarem o portal utilizando certificado digital do tipo e-CPF, padrão ICP Brasil. O uso do certificado é opcional, mas garante um maior nível de segurança para o envio das informações ao COAF. Para acesso por meio de CPF e senha, apenas as funcionalidades para envio de comunicações, cadastramento de usuários (pelo Usuário Responsável pela instituição) e consulta a protocolo das comunicações enviadas estarão disponíveis.

## **2.2 Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?**

Caso tenha esquecido a senha, selecione “Esqueci minha senha”, conforme a figura abaixo.

The image shows the SISCOAF login interface. At the top left is the COAF logo (CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS) and its full name. Below the logo, the text reads 'SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS' and 'Este ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.' There are two buttons: 'Fale Conosco' and 'Primeiro Acesso?'. A red 'Atenção!' warning states that communication for accountants is only via the CFC portal. On the right, the 'Acesso ao SISCOAF' section contains input fields for 'CPF' and 'SENHA', an 'ACESSO' button, and a red circle around the 'Esqueci minha senha' link. Below this is a note about digital certificates and an image of a 'Certificado Digital'.

**COAF** CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

### SISCOAF

Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Este ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

[Fale Conosco](#)

[Primeiro Acesso?](#)

**Atenção!**  
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

### Acesso ao SISCOAF


CPF

SENHA

**ACESSO**

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)

[Precisa de Ajuda?](#) | [Saiba como proteger sua senha](#) | [Termos de Uso](#) | [Veja os comunicados do SISCOAF](#) | [Entre em contato conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

**COAF** © 2014 Todos os Direitos Reservados.

Figura 6 - Acesso a opção "Esqueci minha senha"

Em seguida, será apresentada a tela para recuperação de senha, conforme a Figura abaixo.



The image shows a web interface for password recovery. At the top left, there is the COAF logo (a globe with a blue and yellow design) and the text "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" and "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". The main heading is "Informe os dados para recuperação da senha". Below this, there are three input fields: "CPF: \*" with a red asterisk, "Email: \*" with a red asterisk, and a "Captcha" field. The captcha image shows the word "COAF" in a stylized font with a blue refresh icon to its right. Below the captcha image is a text box with the placeholder "Digite os Caracteres Acima". At the bottom right of the form area, there are two buttons: "Voltar" and "Recuperar".

**Figura 7 - Tela para recuperação de senha**

Deverá ser informado o CPF do usuário e o email. Em seguida deverá ser preenchido o campo "Captcha", conforme a figura apresentada ao usuário. Em seguida o usuário deve clicar em "Recuperar". O sistema irá então encaminhar para o e-mail do usuário cadastrado uma nova senha de acesso ao sistema.

## 2.3 Como recuperar senha bloqueada?

Caso seja apresentada a mensagem "Senha Bloqueada" solicite o desbloqueio de sua senha ao "Usuário Responsável". Este deverá acessar a área restrita do portal e, na opção "Administrar Usuários", liberar o acesso ao respectivo usuário, conforme as Figuras abaixo exemplificam.

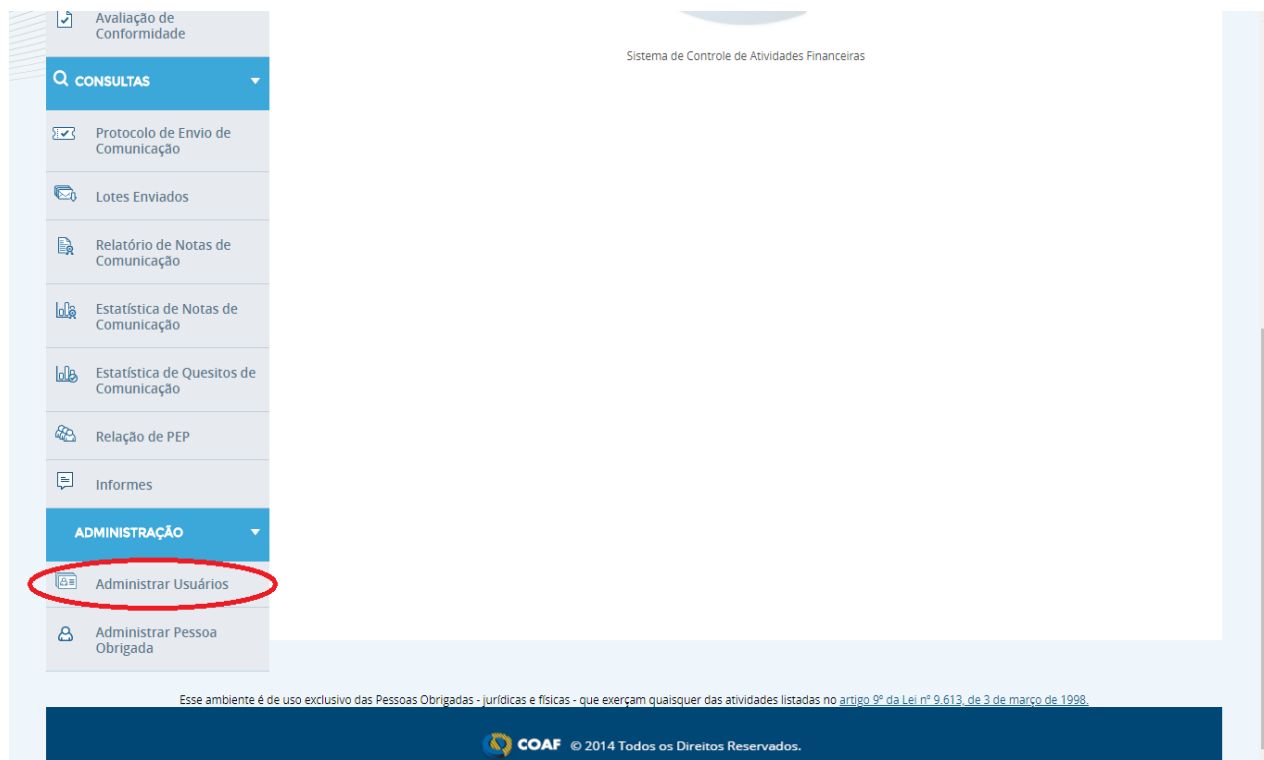




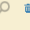
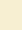
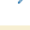
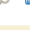

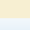
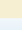



Figura 8 - Opção "Administrar Usuários"

Listagem de Usuários da Pessoa Obrigada

Nome	CPF	Data de Habilitação	Data da Revogação	Situação	Opções
[REDACTED]	[REDACTED]	27/02/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]	28/02/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]	31/01/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]			Pendente	 

(2 de 2) 

[Habilitar Novo Usuário](#)

**Figura 9 - Opção para editar permissões para o usuário**

Se o “Usuário Responsável” estiver bloqueado, este deverá encaminhar pedido de desbloqueio ao COAF, por meio do formulário, clicando na opção “Contato”, acessível por meio da página inicial do COAF: <https://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf>. Em seguida deve clicar em “mensagem”, como demonstrado nas Figuras abaixo.

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ministério da Fazenda

ACESIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Sítios Ouvidoria Biblioteca Imprensa Ética Redes sociais Webmail

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ÓRGÃOS > CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF

CENTRAIS DE CONTEÚDOS

- Agenda
- Notícias
- Videos
- Audios
- Imagens
- Apresentações
- Publicações
- Serviços

ACESSO RÁPIDO

Agenda de autoridades



Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Sobre o Coaf | Plenário | Legislação e normas | Perguntas frequentes | **Contato**

Inteligência financeira

Supervisão

Prevenção à lavagem de dinheiro

**Atletas e artistas**

*Conheça os procedimentos para pessoas físicas e jurídicas nos setores esportivo e artístico*

**Coaf divulga normativo para setores esportivo e artístico**

Notícias

Coaf lança curso a distância sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

21/05/2018

Resolução disciplina procedimentos para o setor esportivo e artístico

09/05/2018

Saiba mais

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf tem como missão produzir inteligência financeira e promover a proteção dos setores

Acesso rápido

Figura 10 - Acesso a opção "Contato"

## Contatos

---



### Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf

Universidade do Banco Central (UniBC)  
Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 – Brasília – DF,  
CEP: 70200-002

#### Fale Conosco

e-mail: [atendimento@coaf.gov.br](mailto:atendimento@coaf.gov.br)  
Telefones: +55 (61) 3414-1108  
Horário: 8h às 18h

#### Dúvidas e solicitações sobre o Siscoaf

Verifique se sua dúvida já está respondida nas [Perguntas frequentes](#) ou envie sua [mensagem](#) ou ligue 0800 978 2332.

#### Denúncias

Acesso o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo [aqui](#)

#### Reclamações, Sugestões e Elogios

Acesso o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal [aqui](#)

**Figura 11 – Opção “mensagem”**

Em seguida, na nova tela apresentada, deve-se preencher o formulário, conforme informações requisitadas. Ao explicitar a solicitação no campo “Detalhamento da Demanda”, deverá ser informado o CPF do “Usuário Responsável”, conforme demonstra a Figura abaixo.

## Registro de Solicitação de Serviço

\*Campos de preenchimento obrigatório.

Utilize o formulário abaixo para solicitar um atendimento.

### Identificação

CPF \*

Ex: 000.000.000-00

Nome do Solicitante\*

Ex: Fulano da Silva

CEP \*

Ex: 00000-000

Endereço

Número

Complemento

Ex: Sala/Andar

Bairro

UF

Município de Atendimento

Informar o email \*

Ex: fulano@email.com

DDD \*

Telefone \*

Ramal

### Descrição

Assunto \* (Preencher primeiramente o campo CPF)


Para carregar os assuntos primeiramente identifique o solicitante.

Detalhes da Demanda \*

1500 caracteres restantes

Descreva os detalhes da demanda...

ANEXOS (até 9 arquivos totalizando 40 MB. Extensões permitidas: pdf, txt, xml, csv, gif, jpg, jpeg, png, bmp, odt, ods, odp, odb, odd, doc, xls, ppt, docx, xlsx, pptx, tar, gz, tar.xz ou zip)

Anexar Arquivo 

ENVIAR >

LIMPAR

Figura 12 - Campo "Detalhamento da Demanda"



### 3 PRIMEIRO ACESSO?

Caso a Pessoa Obrigada ainda não possua acesso ao sistema, na tela de acesso ao SISCOAF, deverá clicar em “Primeiro Acesso?”.

Será apresentada a tela para escolha do tipo de Pessoa Obrigada (Pessoa Jurídica, Notários e Registradores ou Pessoa Física).



Figura 13 – Tela selecionar o tipo de Pessoa Obrigada

### 3.1 Pessoa Jurídica, Notários e Registradores

Na escolha da opção “Pessoa Jurídica” será apresentada a tela a seguir:



A imagem mostra a interface de usuário para a identificação de uma Pessoa Jurídica. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O formulário principal, intitulado "Informe os dados iniciais para validação", contém os seguintes campos:

- CNPJ: Campo de texto com um ícone de lupa à direita.
- Email do Responsável: Campo de texto.
- Confirmação Email: Campo de texto.
- Captcha: Imagem de uma palavra "COAF" distorcida com ruído, acompanhada de um ícone de seta circular. Abaixo dela, um campo de texto com o placeholder "Digite os Caracteres Acima".

Na base direita do formulário, há dois botões: "Voltar" e "Enviar E-mail".

Figura 14 – Tela de identificação da Pessoa Jurídica

Informe o CNPJ da pessoa obrigada, o email do responsável e os caracteres da imagem de captcha.

Após o preenchimento dos dados selecione a opção “Enviar E-mail”. Será apresentada uma tela indicando o envio de um email de confirmação, conforme exemplo na Figura abaixo.

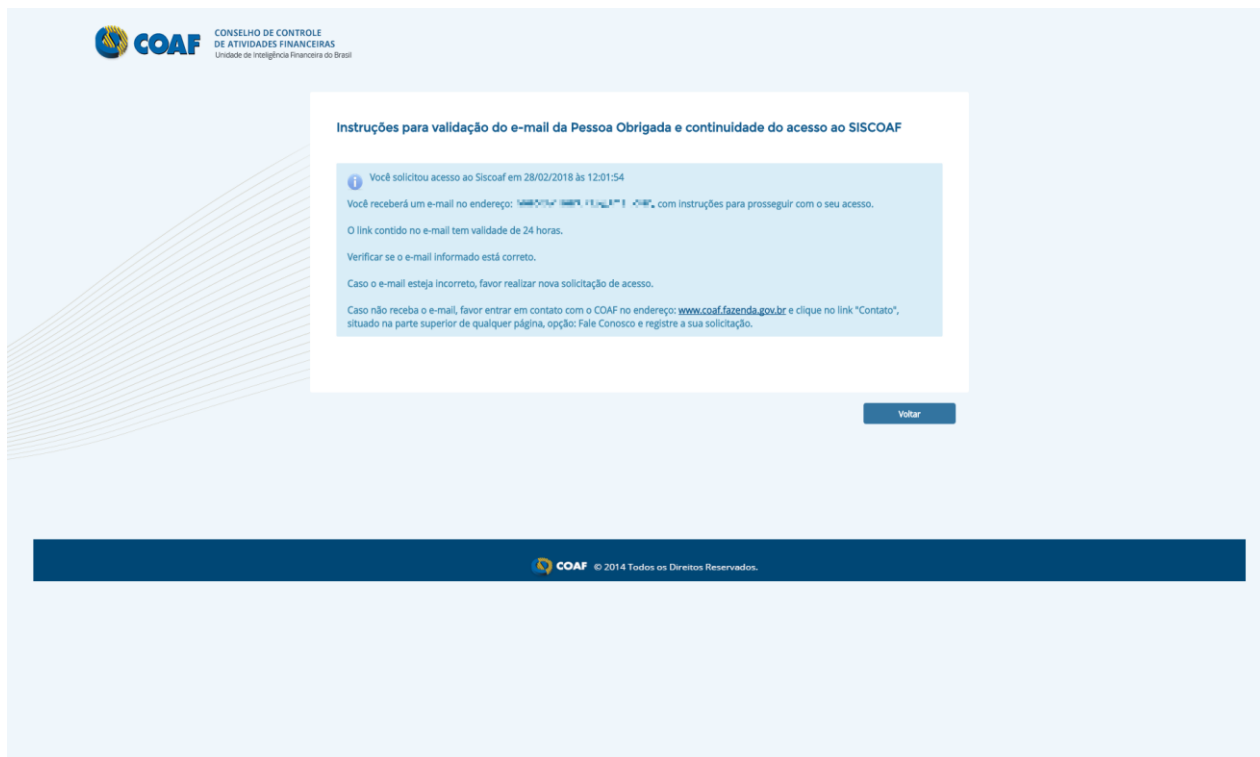


Figura 15 – Notificação de email enviado

Ao clicar no link enviado ao email a tela abaixo será apresentada. Informe o CNPJ. O sistema validará o CNPJ e, em caso de divergência com os dados da base da RFB, apresentará mensagem de erro impedindo o prosseguimento do cadastro, até que a informação seja inserida corretamente.



A imagem mostra a interface de usuário para a identificação de uma Pessoa Jurídica Obrigada. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O título principal da seção é "Identifique a Pessoa Obrigada".

Existem dois campos de entrada: um rotulado "CNPJ" com um ícone de teclado e um campo de texto contendo "CNPJ"; e outro rotulado "Digite os Caracteres Acima" com uma imagem de caracteres distorcidos e um ícone de refresh.

Abaixo dos campos, há o texto: "Se você já possui um certificado digital de PESSOA JURÍDICA clique na imagem abaixo". À esquerda, há uma imagem de um certificado digital. À direita, há o texto: "Utilize seu certificado digital de PESSOA JURÍDICA para identificação automática da Pessoa Obrigada" e um link azul: "Saiba como obter o certificado digital".

No canto inferior direito, há dois botões: "Cancelar" e "Prosseguir".

Figura 16 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital, poderá prosseguir selecionando a imagem do certificado digital.

**ATENÇÃO:** As pessoas jurídicas que, por exigência do COAF, utilizem certificado digital, deverão utilizá-lo também na habilitação e acesso.

Em seguida, será aberta a tela para identificação das atividades da Pessoa Obrigada, conforme Figura abaixo.

### Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
<input checked="" type="checkbox"/> Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e/ou usados	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

[Adicionar atividades não listadas](#)

**Figura 17 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada**

Com base nos dados inseridos, o sistema apresentará a lista de atividades detectadas para a pessoa jurídica, e os respectivos órgãos reguladores. Caso alguma atividade detectada não seja compatível com a real atividade da pessoa obrigada, esta poderá ser apagada, utilizando o botão excluir. Se o sistema não detectar nenhuma atividade, ou se a pessoa obrigada exercer outras atividades não detectadas pelo sistema, o usuário poderá adicioná-las manualmente através do botão “Adicionar Atividades Não Listadas”.

Ao acionar o botão “Adicionar Atividades Não Listadas” será mostrada a tela abaixo (Figura abaixo).



**Figura 18 – Tela de Inclusão de Atividades**

Selecione a atividade desejada e clique na opção “Incluir”. Neste momento o sistema retornará para a tela da Figura anterior.

### 3.1.1 Pessoas Obrigadas Reguladas pelo Banco Central (BACEN)

Para as pessoas obrigadas reguladas pelo Banco Central (BACEN) será apresentada a lista de atividades conforme mostrado abaixo:

O sistema COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) apresenta a seguinte interface para a identificação de atividades:

**Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada**

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
✓ Administração de consórcios	Banco Central do Brasil	
✓ Agências de fomento	Banco Central do Brasil	
✓ Arranjos e Instituições de Pagamento	Banco Central do Brasil	
✓ Arrendamento mercantil	Banco Central do Brasil	

Adicionar atividades não listadas

Cancelar    Prosseguir

COAF © 2014 Todos os Direitos Reservados.

**Figura 19 – Identificação para Banco Central como regulador**

Caso não sejam identificadas automaticamente as atividades, favor clicar em “Adicionar atividades não listadas” em seguida procurar a atividade correspondente ao Banco Central, conforme mostra a imagem abaixo:



**CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

**Inclusão de Atividades**

**Atividades**

- Arranjos e Instituições de Pagamento
- Arrendamento mercantil
- Associação de poupança e empréstimo

**Órgãos reguladores**

- Banco Central do Brasil

Cancelar      Incluir

**Figura 20 – Identificação para Banco Central como regulador**

**ATENÇÃO:** Pessoas Obrigadas que possuam o Banco Central como órgão regulador também precisaram fornecer durante o cadastro o "Código SISCOAF" e o "Código SISBACEN" (Figura abaixo), que devem ser obtidos utilizando-se o [STA](#).





**COAF** CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

### Identificação da Pessoa Obrigada

Para confirmar a identidade da Pessoa Física Obrigada regulada pelo Banco Central do Brasil preencha o quadro abaixo.

CNPJ:

Código SISBACEN:

Subsegmento:

Código SISCOAF:  [Recuperar código do SISCOAF](#)

O código Siscoaf é enviado pelo COAF para Pessoa Obrigada através do Sistema de Transferência de Arquivos do SISBACEN (STA). Caso você ainda não possua esse código clique em recuperar Código SISCOAF.

[Voltar](#) [Prosseguir](#)


**Figura 21 – Identificação para Banco Central como regulador**

*Caso a pessoa obrigada ainda não possua o código do SISCOAF, informe o código SISBACEN clique primeiramente em "Recuperar código SISCOAF" que esse código será enviado para o STA da instituição.*

### 3.1.2 Identificação da Pessoa Obrigada

A seguir devem ser inseridos os dados da identificação da pessoa obrigada, lembrando que os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

#### Identificação da Pessoa Obrigada


 **Informações Básicas**

CNPJ:	33.683.111/0001-07		
Nome Empresarial: *	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Telefone 1: *	<input type="text"/>
Nome Fantasia:	SERPRO SEDE	Telefone 2:	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
Endereço: *	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>	Email Institucional: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>		
UF: *	-- ▾		
Cidade: *	<input type="text"/>		

Figura 22 – Tela com informações básicas da Pessoa Jurídica Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir”, caso a pessoa obrigada seja regulada pelo COAF, aparecerá à tela Cadastro de Informações adicionais da Pessoa Obrigada.

### Identificação da Pessoa Obrigada

 Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Quantidade de Empregados: \*

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1000

maior que 1000

Quantidade de Filiais: \*

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1.000

mais de 1.000

Quantidade de Clientes: \*

0 - 100

101 - 1.000

1.001 - 5.000

5.001 - 10.000

mais de 10.000

Faturamento do último exercício: \*

0 - 1 milhão

1 - 5 milhões

5 - 20 milhões

20 - 50 milhões


maior que 50 milhões

Capital Social: \*

Data de Início de atividade regulada: \*

Figura 23 – Tela de Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir” será solicitado o CPF do Usuário Responsável no SISCOAF conforme mostra Figura abaixo.



**Identifique o Usuário Responsável no SISCOAF**

O Usuário Responsável é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações.

CNPJ: 00.000.000/0000-00

CPF do Usuário Responsável:

[Voltar](#) [Prosseguir](#)

**Figura 24 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF**

Caso o usuário responsável já seja usuário do SISCOAF, o sistema irá solicitar a senha atual de acesso.

**ATENÇÃO:** O “Usuário Responsável” é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações. Essa pessoa também desempenha o papel de administrador do SISCOAF, incumbindo-se da criação e manutenção dos demais usuários e atualização das informações da instituição.

Ao clicar em prosseguir será aberta a tela para registro dos dados do usuário responsável no SISCOAF, conforme Figura abaixo.

**Identificação do Usuário no SISCOAF**

CPF:

Nome: \*  Cargo/Função: \*

CEP: \*  Telefone: \*

Endereço: \*  Celular:

Complemento:  Email: \*

Bairro: \*

UF: \*

Cidade: \*

**Figura 25 – Tela de Identificação do Usuário Responsável**

A senha inserida será utilizada para acesso a área restrita do SISCOAF, ao acessar o sistema o Usuário Responsável poderá cadastrar novo usuário para acesso.

Depois de selecionar “Prosseguir”, aparecerá a tela para confirmação dos dados inseridos (Figura abaixo). Após conferência e aceite do Termo de Uso, clique novamente em “Prosseguir”.

### Confirme os Dados Inseridos

#### COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 29 de março de 2007

#### Dados da Pessoa Obrigada

CNPJ:

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Celular:

Fax:

Email Institucional:

#### Informações Adicionais

Quantidade de Empregados:

Quantidade de Filiais:

Quantidade de Clientes:

Faturamento Bruto do Último Exercício:

Capital Social:

Data de Abertura:

Data de Início de Atividade Regulada:

#### Dados do Responsável

CPF Responsável:

Nome:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Email:

Cargo/Função:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar
Prosseguir

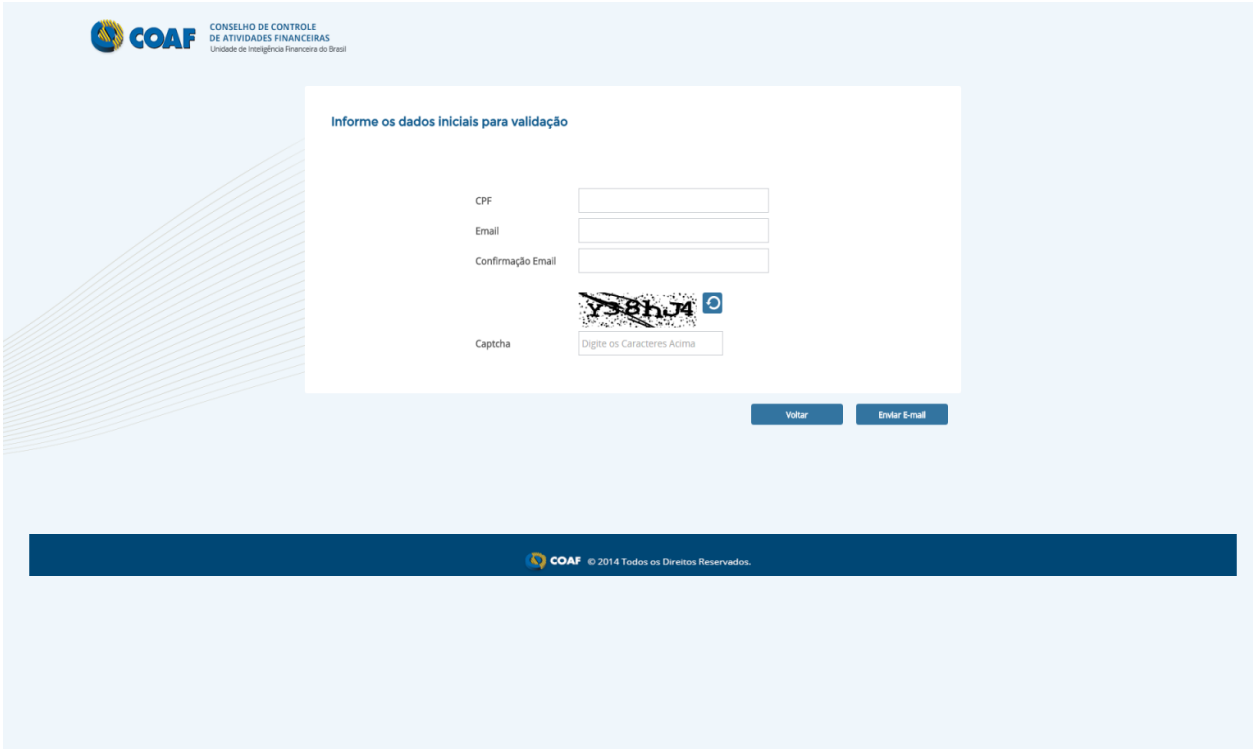
**Figura 26 – Tela de Confirmação dos Dados**

Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF.

Neste caso, o COAF poderá solicitar informações complementares através do e-mail informado no ato do cadastramento. A liberação do cadastro, ou sua recusa, será informada também por meio do e-mail do cadastro.

## 3.2 Pessoa Física

Escolha a opção “Pessoa Física” e a tela de identificação de Pessoa Física será apresentada ao usuário (Figura abaixo).



A imagem mostra a interface de usuário para a identificação de uma pessoa física no sistema do COAF. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O formulário principal, intitulado "Informe os dados iniciais para validação", contém os seguintes campos:

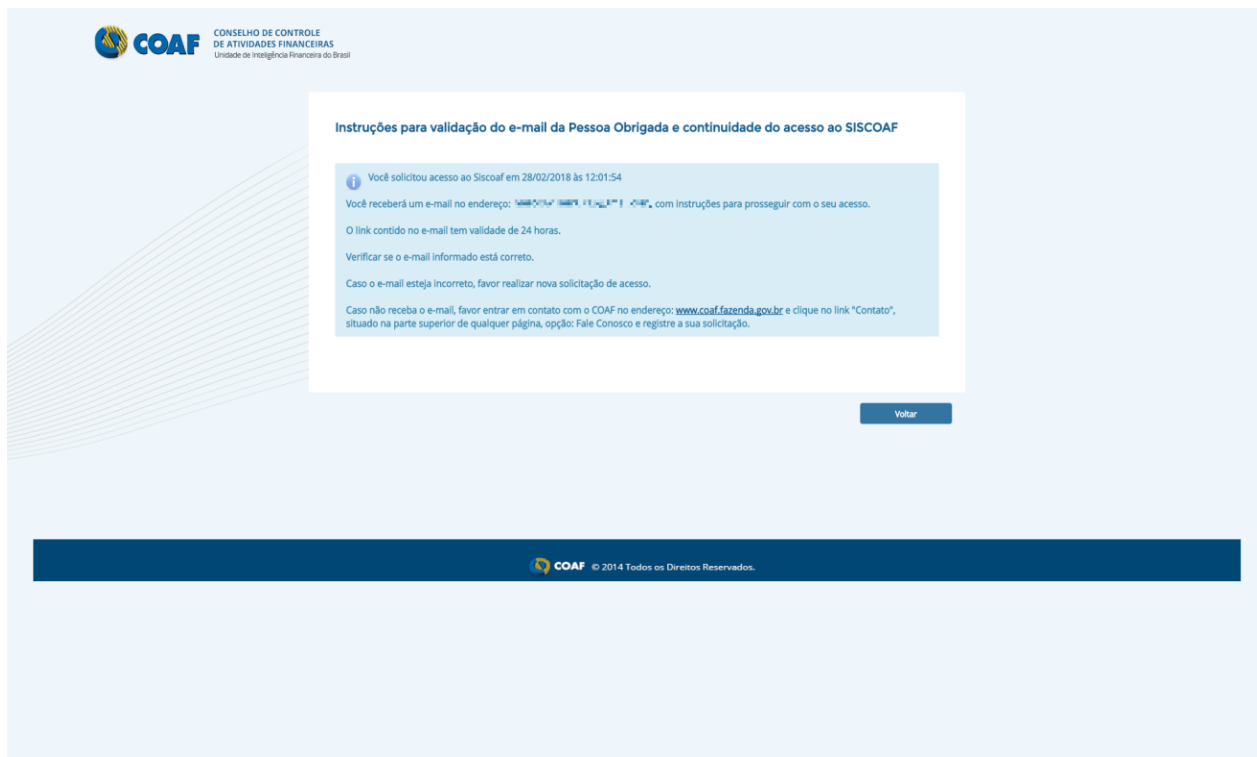
- CPF: Campo de entrada de texto.
- Email: Campo de entrada de texto.
- Confirmação Email: Campo de entrada de texto.
- Captcha: Imagem de caracteres distorcidos com um ícone de refresh e um campo de entrada de texto com o placeholder "Digite os Caracteres Acima".

Na base do formulário, há dois botões: "Voltar" e "Enviar E-mail". Na barra de rodapé, há o logotipo do COAF e o texto "© 2014 Todos os Direitos Reservados."

**Figura 27 – Tela de identificação da Pessoa Física**

Após o preenchimento dos dados selecione a opção “Enviar E-mail”.

Será apresentada uma tela indicando o envio de um email de confirmação, conforme exemplo na Figura abaixo.



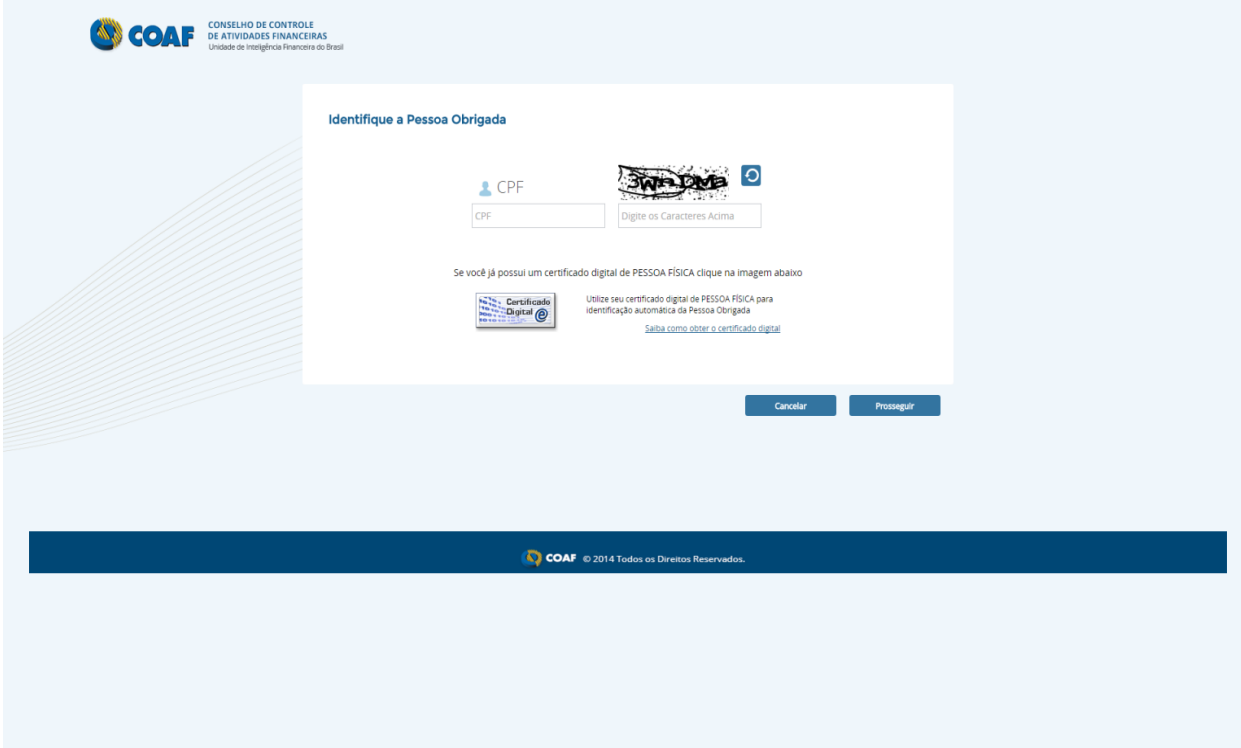
**Figura 28 – Notificação de email enviado**

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital, poderá prosseguir selecionando a imagem do certificado digital.

**IMPORTANTE:** A opção CPF deve ser utilizada apenas por pessoas físicas que exerçam alguma atividade prevista no art. 9º da Lei 9.613, de 1998, e não possuam uma empresa formalmente constituída.



Após clicar no link presente no email enviado, o usuário será apresentado a seguinte tela:



A tela de confirmação de Pessoa Obrigada, exibida no sistema do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). No topo esquerdo, há o logo do COAF e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O título principal da seção é "Identifique a Pessoa Obrigada".

Existem dois campos de entrada: um rotulado "CPF" com um ícone de pessoa e um campo de texto contendo "CPF"; e um campo de texto rotulado "Digite os Caracteres Acima" contendo um código de segurança (captcha) com o texto "3WFLDME" e um ícone de refresh.

Abaixo dos campos, há o texto: "Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo". À esquerda, há uma imagem de um certificado digital. À direita, há o texto: "Utilize seu certificado digital de PESSOA FÍSICA para identificação automática da Pessoa Obrigada" e um link azul: "[Saiba como obter o certificado digital](#)".

No rodapé da tela, há dois botões: "Cancelar" e "Prosseguir". Na barra de rodapé inferior, há o logo do COAF e o texto "© 2014 Todos os Direitos Reservados."

**Figura 29 - Tela de confirmação de Pessoa Obrigada**

Nesta tela, deve ser informado o CPF da Pessoa Obrigada e o captcha deve ser preenchido. Os dados serão validados na base da Receita Federal do Brasil (RFB). Caso apresentem divergências, o sistema apresentará mensagem de erro impedindo o prosseguimento do cadastramento, até que a informação seja inserida corretamente.

Após o correto preenchimento dos dados, será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas (Figura abaixo).

### Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

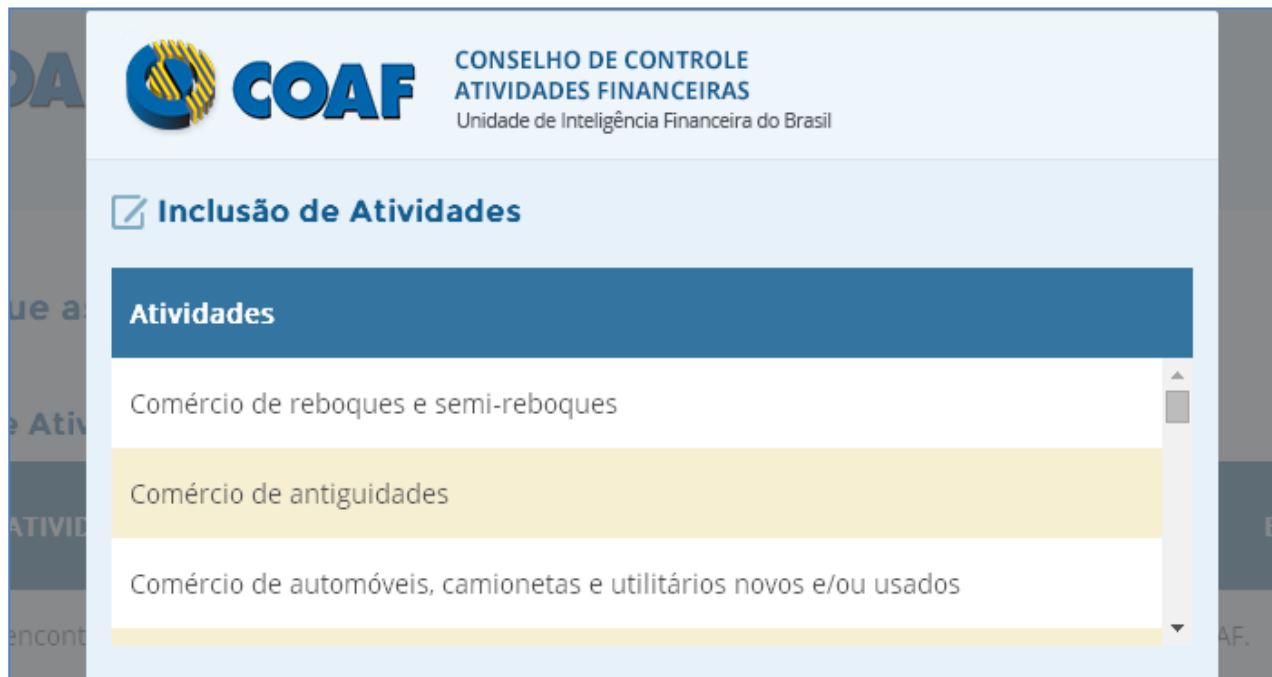
ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
<input checked="" type="checkbox"/> Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e/ou usados	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

[Adicionar atividades não listadas](#)

**Figura 30 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada**

Com base nos dados inseridos, o sistema apresentará a lista de atividades detectadas para a pessoa física, e os respectivos órgãos reguladores. Caso alguma atividade detectada não seja compatível com a real atividade da pessoa obrigada, esta pode ser excluída, utilizando o botão excluir. Se o sistema não detectar nenhuma atividade, ou se a pessoa obrigada exercer outras atividades não detectadas pelo sistema será possível adicioná-las manualmente através do botão "Adicionar Atividades Não Listadas".

Ao acionar o botão “Adicionar atividades não listadas” será apresentado à tela da Figura abaixo, contendo todas as atividades previstas no sistema e seu respectivo órgão regulador.




**Figura 31 – Tela Inclusão de Atividades**

Selecione a atividade a ser adicionada e clique na opção Incluir. Neste momento, o sistema retornará para a tela da Figura anterior. Após incluir todas as atividades exercidas, clique em “Prosseguir”.

Na sequência, será solicitado o preenchimento das Informações Básicas, conforme Figura abaixo.

### Identificação da Pessoa Obrigada

 Informações Básicas

CPF:

Nome: \*  Telefone 1: \*

CEP: \*  Telefone 2:

Endereço: \*  Celular:

Complemento:  Fax:

Bairro: \*  Email: \*

UF: \*

Cidade: \*

Figura 32 – Tela com informações básicas da Pessoa Física Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir”, será apresentada a tela para confirmação dos dados inseridos (Figura abaixo). Após conferência, aceite o Termo de Uso e selecione “Prosseguir”.

### Confirme os Dados Inseridos

#### COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007
- Resolução COAF nº 16, de 28 de março de 2007

#### Dados da Pessoa Obrigada

CPF:

Nome:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Celular:

Fax:

Email

Institucional:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar
Prosseguir

**Figura 33 – Tela de Confirmação dos Dados**

Após o aceite do Termo de Uso, o comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada estará disponível para impressão. Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF. Neste caso, o COAF poderá solicitar informações complementares através do e-mail informado no ato do cadastramento. A liberação do cadastro, ou sua recusa, será informada também por meio do e-mail do cadastro.

## 4 ÁREA DE TREINAMENTO DO SISCOAF

Para acessar a área de treinamento do SISCOAF, utilize o link abaixo:

<http://treina.siscoaf2.fazenda.gov.br/>

O ambiente é destinado à realização de testes e treinamento. As informações ali registradas deverão ser fictícias podendo ser descartadas, pelo COAF, sem prévio aviso.

**COAF** CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

### SISCOAF

Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

[Fale Conosco](#)

[Primeiro Acesso?](#)

**Atenção!**  
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

### Ambiente de Treinamento

#### Acesso ao SISCOAF

SENHA

[ACESSO](#)

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)

[Precisa de Ajuda?](#) | [Saiba como proteger sua senha](#) | [Termos de Uso](#) | [Veja os comunicados do SISCOAF](#) | [Entre em contato conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

Figura 34 - Tela de Acesso ao SISCOAF - Treinamento